LEI Nº 7. 633, de 10 de janeiro de 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Organização Nova Acrópole Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil Organização Nova Acrópole Natal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.099.067/0001-74, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/01/2024
Autoria: Júlia Arruda